REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



Quinta-feira, 24 de fevereiro de 2022



Número 37

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Declaração de Retificação n.º 25/2022

Por ter havido lapso, retifica-se a menção da SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS que antecede Declaração de Retificação n.º 2/2022, de 3 de janeiro, por tratar-se de um ato do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, da SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL que procede à retificação do Aviso n.º 1070/2021, de 29 de dezembro respeitante à abertura do procedimento concursal comum para ocupação, mediante a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho da carreira e categoria do regime geral de Técnico Superior, na área de Comunica-ção/Design ou Comunicação Social, Educação e Multimédia.

SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

Despacho n.º 95/2022

Determina que o preço mínimo a pagar aos produtores, na campanha de 2022, é \in 0,28/kg de cana-de-açúcar, na base do grau sacarimétrico médio de 15.º Brix.

Aviso n.º 181/2022

Consolidação da mobilidade na categoria da Coordenadora Especialista Helena Maria França dos Anjos Silva, integrada no sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Mar e Pescas, para o sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, ficando afeta ao mapa de pessoal do Gabinete do Secretário Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

DIREÇÃO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Declaração de Retificação n.º 25/2022

Sumário:

Por ter havido lapso, retifica-se a menção da SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS que antecede Declaração de Retificação n.º 2/2022, de 3 de janeiro, por tratar-se de um ato do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, da SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL que procede à retificação do Aviso n.º 1070/2021, de 29 de dezembro respeitante à abertura do procedimento concursal comum para ocupação, mediante a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho da carreira e categoria do regime geral de Técnico Superior, na área de Comunica-ção/Design ou Comunicação Social, Educação e Multimédia.

Texto:

Por ter havido lapso, retifica-se a menção da SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS que antecede Declaração de Retificação n.º 2/2022, de 3 de janeiro, por tratar-se de um ato do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, da SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, assim:

Na primeira página,

Onde se lê:

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Declaração de Retificação n.º 2/2022

Procede à retificação do Aviso n.º 1070/2021, de 29 de dezembro respeitante à abertura do procedimento concursal comum para ocupação, mediante a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho da carreira e categoria do regime geral de Técnico Superior, na área de Comunicação/Design ou Comunicação Social, Educação e Multimédia.

Deve ler-se:

SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

Declaração de Retificação n.º 2/2022

Procede à retificação do Aviso n.º 1070/2021, de 29 de dezembro respeitante à abertura do procedimento concursal comum para ocupação, mediante a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho da carreira e categoria do regime geral de Técnico Superior, na área de Comunicação/Design ou Comunicação Social, Educação e Multimédia.

Na página número 2,

Onde se lê:

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

DIREÇÃO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Declaração de Retificação n.º 2/2022

Sumário:

Procede à retificação do Aviso n.º 1070/2021, de 29 de dezembro respeitante à abertura do procedimento concursal comum para ocupação, mediante a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho da carreira e categoria do regime geral de Técnico Superior, na área de Comunicação/Design ou Comunicação Social, Educação e Multimédia.

Deve ler-se:

SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE, IP-RAM

Declaração de Retificação n.º 2/2022

Sumário:

Procede à retificação do Aviso n.º 1070/2021, de 29 de dezembro respeitante à abertura do procedimento concursal comum para ocupação, mediante a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho da carreira e categoria do regime geral de Técnico Superior, na área de Comunicação/Design ou Comunicação Social, Educação e Multimédia.

Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa, 24 de fevereiro de 2022.

SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

Despacho n.º 95/2022

Sumário:

Determina que o preço mínimo a pagar aos produtore,s na campanha de 2022, é 0,28 €/kg de cana-de-açúcar, na base do grau sacarimétrico médio de 15.º Brix.

Texto:

Estabelece o preço mínimo a pagar aos produtores na campanha de 2022, no valor de 0,28 €/kg de cana-de-açúcar

Considerando a Portaria n.º 363/2015, de 14 de dezembro, alterada pelas portarias n.os 451/2018, de 5 de novembro, e 790/2020, de 10 de dezembro, que adota as medidas de aplicação e de controlo da concessão das ajudas da Medida 2 - Apoio à produção das Fileiras Agropecuárias da Região Autónoma da Madeira (RAM), Ação 2.1. Fileira da Cana-de-Açúcar, Subação 2.1.1. Transformação, do subprograma a favor das produções agrícolas para a RAM, estabelecido no âmbito do Regulamento (UE) n.º 228/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de março de 2013, que estabelece medidas específicas no domínio da agricultura a favor das regiões ultraperiféricas da União;

Considerando que é concedida uma ajuda às indústrias de transformação no montante de 0,17euros/Kg de cana-de-açúcar, de produção própria ou adquirida diretamente aos produtores da RAM e por elas transformada, desde que efetuem o pagamento ao produtor de um preço mínimo estabelecido anualmente em reunião de concertação;

Considerando que a alínea e) do artigo 2.º da Portaria supramencionada, determina que o preço mínimo a pagar ao produtor é definido e publicitado anualmente por Despacho do Secretário Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural;

Considerando que a 16 de fevereiro de 2022, realizou-se a reunião de concertação do sector da cana-de-açúcar, onde foi estabelecido o preço mínimo a pagar aos produtores na campanha de 2022; Nestes termos e ao abrigo da alínea e) do artigo 2.º da Portaria n.º 363/2015, de 14 de dezembro, determino o seguinte:

- O preço mínimo a pagar ao produtor para a campanha de 2022 é de 0,28 €/kg de cana-de-açúcar (vinte e oito cêntimos por quilo), na base do grau sacarimétrico médio de 15.º Brix;
- O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de março de 2022.

Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, aos 23 de fevereiro de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL, José Humberto de Sousa Vasconcelos

Aviso n.º 181/2022

Consolidação da mobilidade na categoria da Coordenadora Especialista Helena Maria França dos Anjos Silva, integrada no sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Mar e Pescas, para o sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, ficando afeta ao mapa de pessoal do Gabinete do Secretário Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

Texto:

No uso da delegação de competências que me é conferida pela alínea p) do Despacho n.º 384/2019, de Sua Excelência o No uso da delegação de competencias que me e conferida pela alinea p) do Despacho n.º 384/2019, de Sua Excelencia o Secretário Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, II Série, n.º 191, de 12 de novembro, e em conformidade com o disposto no artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, retificada pela Declaração de Retificação n.º 37-A/2014, de 19 de agosto e alterada pelas Leis n.ºs 82-B/2014 de 31 de dezembro, 84/2015 de 7 de agosto, 18/2016 de 20 de junho, 42/2016 de 28 de dezembro, 25/2017 de 30 de maio, 70/2017 de 14 de agosto, 73/2017 de 16 de agosto, 114/2017 de 29 de dezembro, 49/2018 de 14 de agosto, 71/2018 de 31 de dezembro, Decreto-Lei n.º 6/2019, de 14 de janeiro e Leis n.ºs 79/2019 e 82/2019 de 20 de setembro, partir de 1 de março de 2022 a consolidação de 2023 de de 2 de setembro e 2/2020 de 31 de março, foi autorizada, com efeitos a partir de 1 de março de 2022, a consolidação da mobilidade na categoria da Coordenadora Especialista Helena Maria França dos Anjos Silva, integrada no sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Mar e Pescas, para o sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, ficando afeta ao mapa de pessoal do Gabinete do Secretário Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, mantendo a remuneração da categoria de que é titular, entre o nível 24 e 25 da tabela remuneratória única, constante do anexo da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, atualizada nos termos do Decreto-Lei n.º 109-A/2021, de 7 de dezembro.

Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, aos 18 de fevereiro de 2022.

A CHEFE DO GABINETE, Daniela Rodrigues Olim

CORRESPONDÊNCIA

Toda a corresondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Publica e da Modernização Administrativa.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais la	udas€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74.98	€ 37.19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA IMPRESSÃO DEPÓSITO LEGAL Gabinete do Jornal Oficial Gabinete do Jornal Oficial Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)